

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2021.07.008 CP**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

Aos **31 (trinta e um)** dia do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e vinte e um**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Eduarda Almeida Silvestre e Roseana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.008 CP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15.694.165/0001-88
P(2) CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME	22.675.190/0001-80
P(3) SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA	26.033.638/0001-12
P(4) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP	04.441.785/0001-99
P(5) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.270.402/0001-55
P(6) ALFA PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	05.521.295/0001-65
P(7) LR SERVIÇOS E COONSTRUÇÕES EIRELI	26.287.364/0001-98
P(8) URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI	13.259.179/0001-48
P(9) GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	13.430.619/0001-88
P(10) LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP	03.825.354/0001-63

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas, P(5) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; P(7) LR SERVIÇOS E COONSTRUÇÕES EIRELI e P(8) URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, foram consideradas **HABILITADAS**, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas **INABILITADAS**, as empresas: P(1) BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1. Certidão da empresa junto ao CREA desatualizada e sub item 4.4.2. Certidão do profissional indicado pela empresa junto ao CREA desatualizada e não comprovou na parcelas de maior relevância no item 5 conforme edital; P(2) CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1. Certidão da empresa junto ao CREA desatualizada e sub item 4.4.2. Certidão do profissional indicado pela empresa junto ao CREA desatualizada; P(3) SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.2. não comprovou nas parcelas de maior relevância no item 5 conforme edital, descumpru o item 4.8 sub item 4.8.1 apresentou copia de documento sem a devida autenticação conforme edital; P(4) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, descumpru o item 4.4 sub item 4.4.2 sub item 4.4.2. não comprovou nas parcelas de maior relevância nos itens 4 e 5 conforme edital, sub item 4.4.6 declaração do profissional indicado pela empresa sem o devido reconhecimento de firma conforme edital; P(6) ALFA PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpru o item 4.2 sub item 4.2.1 não apresentou todos os aditivos junto ao contrato social da mesma conforme edital e sub item 4.2.5 não apresentou a identidade e CPF de um dos sócios, descumpru o item 4.4 sub item 4.4.2 não comprovou nas parcelas de maior relevância no item 5 conforme edital; P(9) GT LOCAÇÕES DE

VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.7 não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme edital, descumpriu o item 4.6 sub item 4.6.2 não apresentou os índices no balanço da empresa conforme edital; P(10) LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, descumpriu o item 4.6 sub item 4.6.1.2 alínea "b" não apresentou o termo de abertura e fechamento conforme edital, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2 não comprovou nas parcelas de maior relevância nos itens 3 e 5 conforme edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 31 de Agosto de 2020, às 14h20min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	<i>Francisco Arnaldo Brasileiro</i>
Membro:	Eduarda Almeida Silvestre	<i>Eduarda Almeida Silvestre</i>
Membro:	Roseana Assunção Rangel	<i>Roseana Assunção Rangel</i>